



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 182/2.021 – M.C.A

O Município de Céu Azul dispensa a licitação com fundamento nos Incisos I do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Do Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de iluminação pública em LED para adesão ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – 01/2021 PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED PROCEL RELUZ, conforme termo de referência e Conforme Ofício 16/21/SVO.

Da Ocorrência da Situação (Justificativa da Necessidade da Contratação):

Observa-se que O Município de Céu Azul em sua estrutura de iluminação pública possui uma estrutura convencional, ou seja, não há implantação a tecnologias em LED, cuja a qual, trate-se de tecnologia a tempo existente que vai ao encontro das inovações buscando a eficiência energética e minimizando os impactos e consumo de recursos ambientais.

Diante da possibilidade de obter recursos financeiros junto ao programa da Eletrobrás, através do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – 01/2021 PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED PROCEL RELUZ, a secretaria solicitante fundamenta a necessidade da contratação urgente de empresa para elaboração dos projetos técnicos necessários para inscrição ao programa, considerando que o prazo para inscrição expira em 30 de julho de 2021.

21.1. Cronograma da 1ª e 2ª fase da Chamada Pública:

Tabela 6 - Cronograma da 1ª e 2ª fase da Chamada Pública

Etapa	1ª FASE: HABILITAÇÃO e 2ª FASE: CLASSIFICAÇÃO	Data
1.	Abertura da Chamada Pública.	31/05/2021
2.	17h (Horário de Brasília) - Prazo limite para entrega das propostas.	30/07/2021

Analisado o edital de chamamento acima referenciado, observa-se que o mesmo traz o seguinte objetivo:

7. Objetivo

Construir, em conjunto com as administrações municipais, competências para uma adequada modelagem e operacionalização, individualmente ou através de parcerias, de propostas para acessar fontes de recursos visando à implementação de projetos de iluminação pública com tecnologia LED.

Para atingir este objetivo, o Procel Reluz, através desta Chamada Pública, irá selecionar projetos de eficiência energética em iluminação pública, com tecnologia LED, com diferentes modelagens. O objetivo é permitir uma análise comparativa entre os modelos, de modo a verificar quais possuem potencial para se tornarem viáveis e replicáveis à variedade dos municípios brasileiros.

O Procel Reluz, com recursos oriundos da Lei nº 13.280 no limite definido pelo Plano de Aplicação de Recursos – PAR 2020/2021, irá investir, através de repasse de recursos não reembolsáveis, na implantação dos projetos de iluminação pública selecionados nesta Chamada Pública.

Quanto aos municípios alvo o edital prevê:

8. Participantes Elegíveis

8.1. Poderão participar desta Chamada Pública:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

a) Município, de forma individual, ou seja, a proposta beneficia somente um município; ou

b) Consórcio público intermunicipal, de forma coletiva, ou seja, a mesma proposta beneficia dois ou mais municípios.

A relação contratual da Eletrobras será sempre com o município beneficiado

Nesses termos demonstra o relevante interesse e pretensão da Administração na participação da seleção para obtenção dos recursos, necessitando para tanto a elaboração dos projetos para adesão ou propensão de adesão ao programa da Eletrobras e assim, se contemplado, possibilitar a implantação de iluminação pública em LED no Município de Céu Azul.

Da Fundamentação Legal para Dispensa:

- Incisos I do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

O Inciso I do Art. 24, trata das dispensas para obras e serviços de engenharia, e que conforme alteração do Decreto Federal nº 9.412/2018 o valor de dispensa passou a ser de R\$ 33.000,00.

Conforme se observa no Termo de Referência, em anexo ao ofício da Secretaria solicitante, os serviços tratam-se de elaboração de projetos, memorial descritivo, planilha de orçamento com cronograma físico-financeiro, composição de custos, emissão de ART, tendo características de serviços de engenharia, conforme Art. 7º da Lei 5.194/66.

A definição ou caracterização dos serviços de engenharia pode ser constatado ainda na Orientação Técnica OT – IBR 002/2009, do IBRAOP – Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas. Sendo a definição lá constante:

4. DEFINIÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA

Serviço de Engenharia é toda a atividade que necessite da participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, tais como: consertar, instalar, montar, operar, conservar, reparar, adaptar, manter, transportar, ou ainda, demolir. Incluem-se nesta definição as atividades profissionais referentes aos serviços técnicos especializados de projetos e planejamentos, estudos técnicos, pareceres, perícias, avaliações, assessorias, consultorias, auditorias, fiscalização, supervisão ou gerenciamento.

Do Contratado:

ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 05.017.195/0001-04, Rua Floresta, 1800, Sala 03, Centro, Itaipulândia, CEP: 85.880-000.

Dos Serviços e Valor da Contratação:

Item	Qtidade	Uni.	Descrição do produto	RS Unitário
01	1	Serviços	Serviços técnicos de elaboração de peças técnicas, projeto luminotécnico, diagnóstico e prognóstico da iluminação pública no Município, assessoria desde a inserção da proposta na plataforma ELETROBRÁS até a liberação dos recursos na conta do Município, conforme termo de referência	29.600,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

Da forma de pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais, bem como o aceite dos serviços executados, compreendendo os projetos e demais peças técnicas, bem como o apoio para cadastramento do projeto junto a plataforma do Chamamento da Eletrobrás.

Caso ocorra algum fato de irregularidade na execução dos serviços, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização;

Do prazo de execução:

O prazo de execução dos serviços terá o prazo de 30 (trinta) dias, acrescido do prazo necessário para os tramites de cadastro.

Da Dotação Orçamentária:

As despesas com a aquisição correção na seguinte dotação orçamentária:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
0	3.3.90.39.05.00.00	4659	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	DEP. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES.

Da Fiscalização: Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Planejamento, sendo designado como Gestor do contrato o Sr. Moisés Soares Coelho, e fiscal o Engenheiro Civil Gustavo Franceschini CRA-PR --

Dos Anexos: São anexos deste termo de dispensa: Solicitação através do Ofício 165/21/SVO, protocolado sob nº 564/2021, acompanhado do termo de referência, contendo os respectivos despachos, proposta de preços e documentos do vencedor.

Céu Azul, 29 de junho de 2021.


LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal


ELOI KAFER
Pres. Com. Licitação



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para elaboração de peças técnicas, projeto luminotécnico, diagnóstico e prognóstico da iluminação pública no Município, assessoria desde a inserção da proposta na plataforma ELETROBRÁS até a liberação dos recursos na conta do Município.

2. JUSTIFICATIVA:

O Ministério de Minas e Energia, através da ELETROBRÁS lançou em maio de 2021 a Chamada Pública PROCEL RELUZ 2021 - Iluminação Pública a LED, para seleção de projetos de eficiência energética em iluminação pública com tecnologia LED. A data inicial para cadastramento de propostas iniciou em 31 de maio e finda em 28 de julho de 2021, sendo que após esta data não será possível a inserção de projetos ou anexos de propostas.

Alguns municípios da região já participaram de seleções anteriores, os quais foram visitados pela equipe do planejamento para aferição da efetividade do programa e as impressões foram muito positivas, repasse de recursos, eficiência da iluminação pública de LED e significativa redução no valor da fatura da Taxa de Iluminação Pública – TIP.

Para inserção da proposta há necessidade de elaboração de várias peças técnicas como projeto luminotécnico, diagnóstico e prognóstico da iluminação pública no Município ou da área específica em que se pretende executar o projeto, além de elaboração de planilhas de pontuação que envolvem vários quesitos econômicos e ambientais em relação a substituição das luminárias existentes por luminárias de LED, peças estas que precisam ser elaboradas por engenheiro elétrico, profissional inexistente no quadro de servidores do município.

O Edital em referência é para o biênio de 2021/2022, sendo que há previsão de novo edital apenas em 2023, motivo pelo qual o Município tem grande interesse na habilitação em 2021, para execução em 2022. Conforme pode se verificar, em função dos prazos, torna-se impossível lançamento de processo licitatório, uma vez que dependemos de contratação imediata para iniciar os trabalhos o quanto antes. O valor a ser pleiteado pelo Município depende dos diagnósticos e planilhas a serem elaboradas, mas podemos estimar que será de R\$ 250.000,00 mínimo e máximo de R\$ 1.000.000,00, recurso repassado a fundo perdido pelo Ministério ao Município, sem necessidade de aporte de contrapartida financeira.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Elaboração de peças técnicas, projeto luminotécnico, diagnóstico e prognóstico da iluminação pública no Município, assessoria desde a inserção da proposta na plataforma ELETROBRÁS até a liberação dos recursos na conta do Município.

Item	Qtde	DESCRIÇÃO	Vlr. Mensal
01	1	1.1 Elaboração de projeto luminotécnico e demais levantamentos realizados, assinados pelo profissional engenheiro elétrico que permita a contratação da execução das obras de substituição da iluminação pública convencional por LED	R\$ 29.600,00 valor dos serviços contratados

Página - 1



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01

	<p>1.2 Apoio ao Edital Eletrobrás- Suporte para organização de documentos e treinamentos a equipe do Município;</p> <p>1.3 Preenchimento da Planilha Eletrônica- Modelo Eletrobrás;</p> <p>1.4 Apoio elaboração a carta de apresentação da proposta;</p> <p>1.5 Apoio elaboração documentos visando as normas técnicas;</p> <p>1.6 Elaboração e preenchimento dados da equipe responsável técnico;</p> <p>1.7 Suporte ao projeto luminotécnico, visando os padrões da Eletrobrás;</p> <p>1.8 Apoio ao preenchimento de relatório fotográfico;</p> <p>1.9 Apoio aos preenchimentos de materiais técnicos;</p> <p>1.10 Apoio e orientação na formação da equipe do município;</p> <p>1.11 Apoio ao projeto mapa gráfico;</p> <p>1.12 Acompanhamento periódico no local.</p>	
--	---	--

4. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A Contratada deverá entregar à CONTRATANTE o projeto luminotécnico e demais levantamentos realizados, assinados pelo profissional engenheiro elétrico que permita a contratação da execução das obras de substituição da iluminação pública convencional por LED.

4.2 - Os projetos e demais peças técnicas deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

4.3 - Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários ao atendimento do Edital PROCEL/RELUZ/ELETOBRAS. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

a) Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil de iluminação pública bem como todos os detalhes construtivos necessários;

b) Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços equipamentos e instalações constantes no projeto luminotécnico, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários;

c) Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI com indicação dos índices, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente – ART do CREA ou RRT do CAU.

d) Composição de todos os custos unitários da planilha, com indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência:

I. Mediana de preços do SINAPI;

II. Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, ou do Distrito Federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;

III. Preços de mercado, com coleta e apresentação de três cotações dos cinco primeiros itens da curva ABC (apenas quando não houver cotação referencial no SINAPI ou tabelas oficiais);

V. Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas.

VI. Apresentação em planilha EXCEL

4.4 - A empresa contratada deverá elaborar estudo preliminar do projeto a ser desenvolvido e apresentar a Secretaria de Planejamento para aprovação prévia.

4.5 - Os desenhos e documentos a serem elaborados deverão respeitar as normas técnicas pertinentes, especialmente as Normas NBR 6492 (Arquitetura), além das normas de desenho técnico.

4.6 - Os desenhos e documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:

a) Identificação da CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01

- b) Identificação da CONTRATADA e do autor do projeto: nome, registro profissional e assinatura;
- c) Identificação da edificação: nome e localização geográfica;
- d) Identificação da etapa de projeto;
- e) Identificação do documento: título, data da emissão e número de revisão;
- f) Demais dados pertinentes.

4.7- A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de projeto em obediência a eventuais padrões previamente definidos pela CONTRATANTE.

4.8 - Os desenhos de projeto deverão ser apresentados em papel impresso – 02 (dois) jogos de cópias dos projetos e documentos – assinados pelos autores e em mídia digital (CD-ROM ou DVD-ROM - em formato ".doc" ou ".pdf" (textos) e ".dwg" (desenhos). A elaboração dos projetos deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

4.8.1 - Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos; 2.5.2 - Normas da ABNT e do INMETRO;

4.8.2 - Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

4.8.3 - Instruções e Resoluções dos Órgãos dos Sistemas CONFEA e CAU/BR.

4.9 - As respectivas ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) quitadas.

4.10 - Planilha DTB e memorial de cálculo

5. O VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de mercado realizada, orçamentos em anexo, o menor preço encontrado foi de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), sendo este o valor que deverá ser adotado como preço máximo para contratação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços contratados, mediante a apresentação da Nota Fiscal, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

7. DOS PRAZOS - PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A Vigência do contrato deverá ser de 180 dias e o prazo de execução dos serviços contratados será de no máximo 45 dias a partir da assinatura do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo do Secretário de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes da Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01

9. DA GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão do contrato ficará a cargo do Diretor de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes Moises Soares Coelho responsável pela Administração Municipal, mediante o seu acompanhamento e verificação da sua regular execução, tomando providência de comunicação formal entre a Administração e o Contratado quando da ocorrência de irregularidades, e inclusive tomando providências quanto a aplicação de penalidade ao contratado quando de ocorrência de falhas.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Atender no prazo exato da entrega da execução dos serviços compostas no contrato;
- Atender as quantidades e tipo de serviços exigidos no Termo de Referência;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- Perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.
- Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência dos serviços;
- Guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, objeto desta contratação, sendo vedada sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente contratação correrão na seguinte dotação orçamentária:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
0	3.3.90.39.00.00.00	508	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	DEP. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES.

Céu Azul, 08 de junho 2021.

Moises Soares Coelho
Secretário de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes